



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1602

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA"

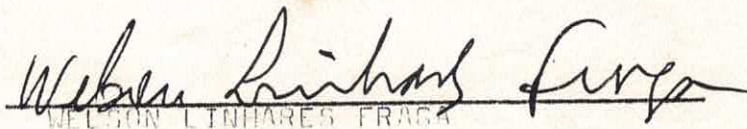
O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Padre Fialho, Município de Matipó-MG, à Rua Capitão Miguelito s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de agosto de 1993.

  
NELSON LINHARES FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL